

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 18 – 18 DE NOVEMBRO DE 2021

[Vide Resolução n.º 30/2021](#)

[Vide Resolução n.º 1/2023;](#)

[Vide Resolução n.º 6/2023](#)

[Vide Resolução n.º 15/2023](#)

Súmula: Simplifica a gestão de cargos em comissão e funções de confiança do Hospital Regional do Norte Pioneiro; reorganiza e unifica os cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019, n.º 8 de 30 de novembro de 2020 e n.º 13 de 21 de dezembro de 2020, referente a Estrutura Organizacional das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa aos Projetos de Resolução n.º 5 e 13/2021, tomada em sessão extraordinária de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, reorganizar e simplificar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

§ 1.º DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte II (DGU);

I – Ouvidoria Local (OUV);

II – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento (NEPT);

III – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

IV – Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão (SEGINCG).

§ 2.º ~~GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (GAM)~~ DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (DAU); ([Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023](#))

I – Núcleo de Recursos Humanos (NRH);

II – Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS);

III – Núcleo de Infraestrutura Operacional (NIOP);

IV – Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar (NFFH);

V – Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação (NTII).

§ 3.º DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte II (DTU);

I – Núcleo Técnico Assistencial (NTAS);

II – Núcleo de Engenharia Clínica (NEC);

- III – Coordenação de Fisioterapia (COFI);
- IV – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF).

§ 4.º ~~GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE (GENF)~~ DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE (DENF); ([Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023](#))

- I – Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN);
- II – Núcleo Interno de Regulação e Internação (NIR);
- III - Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI (CUTI);
- IV – Núcleo de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (NCCME);
- V – Supervisão de Enfermagem (SENF).

Art. 2.º Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014.

Parágrafo único. No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021.

Art. 3.º Portaria da Diretoria Executiva deverá efetuar o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, nomeados ou designados nos cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador nº 13 de 3 de maio de 2019, nº 8 de 30 de novembro de 2020 e nº 13 de 21 de dezembro de 2020.

§ 1.º O enquadramento de servidores de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer ao princípio de irredutibilidade salarial, visando garantir que o empregado não tenha a sua remuneração reduzida, mantendo as mesmas atribuições e remuneração estipuladas antes do enquadramento, com base no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e inciso VI, art. 7.º da Constituição Federal.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica às transformações e às realocações de cargos em comissão, de função de confiança e de gratificações nas seguintes hipóteses:

- I – alteração das competências da unidade/setor;
- II – alteração das atribuições do cargo, no caso de enquadramento;
- III – obsolescência ou redimensionamento de atividades executadas pela unidade.

Art. 4.º Os cargos em comissão e as funções de confiança de que tratam as Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019, n.º 8 de 30 de novembro de 2020 e n.º 13 de 21 de dezembro de 2020, ficam automaticamente extintos a partir da data de enquadramento dos atuais servidores ou em caso de exonerados e dispensados.

Art. 5.º A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

Art. 6.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 18/2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte II	DGU			
Diretor Geral de Unidade Porte II		DGU	01	13.658,97
Ouvidoria Local	OUV			
Assistente Nível III		AN-3	01	2.047,26
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento	NEPT			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	NCIH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão	SEGINCG			
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)	GAM DAU			
Gerente Administrativo de Unidade Diretor Administrativo de Unidade (Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)		GER DAU	01	11.436,11 (Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)
Núcleo de Recursos Humanos	NRH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços	NSMS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Infraestrutura Operacional	NIOP			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar	NFFH			

Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação	NTII			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
2. DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte II	DTU			
Diretor Técnico de Unidade Porte II		DTU	01	13.658,97
Núcleo Técnico Assistencial	NTAS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Engenharia Clínica	NEC			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Fisioterapia	COFI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Coordenação de Assistência Farmacêutica	CAF			
Coordenador		CD	01	6.112,86
3. GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE <i>(Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)</i>	GENF DENF			
Gerente de Enfermagem de Unidade Diretor de Enfermagem de Unidade <i>(Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)</i>		GER DENF	01	11.436,11 <i>(Alterado pela Resolução Funeas n.º 6/2023)</i>
Núcleo de Hotelaria e Nutrição	NHN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo Interno de Regulação e Internação	NIR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI	CUTI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Núcleo de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	NCCME			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Supervisão de Enfermagem	SENF			
Supervisor		SPV	02	5.057,01
Total de Vagas			23	

*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções n.º 30/2021; n.º 1/2023 e n.º 15/2023.